LEI Nº 2.226, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a associar-se e firmar convênio com a Associação do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado e dá outras providências.

O povo do município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a adesão do Município de São Gotardo à Associação do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado, cumprindo as exigências do Programa de Regionalização do Turismo de Minas Gerais e, objetivando a realização de ações de desenvolvimento do turismo no Município, em integração com a microrregião.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos necessários ao convênio.

Art. 2º Fica ainda autorizado o repasse único no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) relativos à taxa de adesão e o repasse mensal, na qualidade de filiado à Associação do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em conformidade com o Estatuto Social da Associação do Circuito Turístico Caminhos do Cerrado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de Maio de 2017.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal